



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15334/2009 - 16803**
Usuário: **CLENIO JOSE MARTINS**
Município: **RIO VERDE-GO**

DECLARAÇÃO 247 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rua 05 Qd. "O" Lt 08, setor Jardim Brasília** nas coordenadas geográficas **17°47'44,6" S e 50°55'27,3" W**, no município de **RIO VERDE**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastamento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Clenio José Martins**, **CPF 134.557.541-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente